## **RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 021/2023**

# PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N.º 002/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do **PROGRAMA INCLUIR**, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1549/2023.

Considerando o Resultado da classificação geral dos candidatos inscritos, conforme Edital nº 002/2023, torna público o **RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

### 1) DO RESULTADO:

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Posição	Canditado	Inscrição	Total de Pontos	RESULTADOS
140	POLIANA OLIVEIRA PEREIRA	7356649DD487B1A39	36.00	ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
15º	CATARINE ALVES BARROS	738164A302F04E8FC	36.00	ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

## **CARGO: PSICÓLOGO**

Posição	Canditado		Inscrição	Total de Pontos	RESULTADOS
16º	MAGNO DA PARMAGNANI	SILVA	7330649AC8E48BD99	13.00	ELIMINADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

#### 2) RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do **PROGRAMA INCLUIR**, e Convocação 021/2023, e foram **ELIMINADOS/RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email:



- 2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
- 2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 06 de Novembro de 2023.

Comissão Organizadora